

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 01  
Proc. N° 848/2021

INDICAÇÃO N°

769/2021



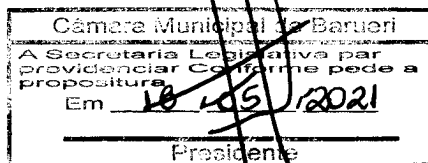
## DISPÕE SOBRE POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR PARKLET'S NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE, NESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto à secretaria competente, para que estude a possibilidade de implantar parklet's na área central da cidade, neste Município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 11 de Maio de 2021.

**Thiago Rodrigues Alves**  
Vereador



Justificativa

Justifico a presente propositura considerando que Parklet, também chamados de "área viva" ou "zona verde" é uma extensão temporária da calçada. Trata-se de uma ampliação do passeio público, realizada por meio de implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pela via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis e ou outros elementos de mobiliário com função de recreação ou de manifestações artísticas e lazer. É um espaço público e deve ser acessível para todos os cidadãos.

O objetivo é de ampliar a oferta de espaços públicos, que realmente possam ser utilizados recreativamente pela população, aumentando o desenvolvimento econômico local.

Promover convivência nas ruas para proporcionar aos cidadãos maior interação social com a sua comunidade, este projeto é uma tendência mundial que foi criada em 2005 em São Francisco, nos EUA. Hoje muitas cidades do Brasil estão aderindo a este projeto, que surgiu aqui pela primeira vez em 2012 na cidade de São Paulo. Trata-se de proporcionar maior bem estar para a comunidade, democratizar o uso da rua tornando a cidade mais sustentável.

Em anexo, como referência um modelo de manual operacional da cidade de São Paulo para implantar Parklet no município de Barueri.

Certo de poder contar com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.

Nº - - - 26

